



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

### DECRETO Nº 023/2018

***“Decreta ponto facultativo no âmbito do município de Santana da Vargem e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** o risco de desabastecimento de combustível no Município.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 30 de maio do corrente ano, a partir das 12h:00m.

**Parágrafo único** – A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 29 de maio de 2018.

**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**